ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 685, de 18 de Novembro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial suplementar por excesso de arrecadação na importância de R$ 5.112,94 (Cinco mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2032– Manutenção das Atividades de Saúde – PAB FIXO.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... - R$ 352,94

TOTAL.....	R$.	352,94

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2045– Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... - R$ 4.760,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

TOTAL.....	R$.	4.760,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ R$ 5.112,94 (Cinco mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Federal através do Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde, das seguintes receitas:

17.21.33.00.01.00 – Piso de Atenção Básica.....R$ 352,94
17.21.33.00.02.08 – Teto Vigilância em Saúde.....R$ 4.760,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Novembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL